

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 684/2026/PGJ

Altera o Ato n. 942/2025/PGJ, que dispõe sobre a implementação do Sistema de Colaboração no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, para estender sua aplicação aos Procuradores de Justiça no âmbito do segundo grau de jurisdição, e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso X, da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a necessidade de estender o Sistema de Colaboração instituído pelo Ato n. 942/2025/PGJ à atuação dos Procuradores de Justiça no âmbito do segundo grau de jurisdição, de modo a atender à demanda decorrente de audiências de mediação e conciliação, de sessões virtuais dos Núcleos de Justiça 4.0 e à necessidade de substituição em sessões e audiências;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria de Justiça Criminal, formulada por meio do Ofício n. 16/2026/PJCrIm, propondo ajustes à redação submetida à consulta das unidades; e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo n. 2026/020164,

RESOLVE:

Art. 1º A ementa do Ato n. 942/2025/PGJ, com a redação dada pelo Ato n. 1.056/2025/PGJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a implementação do Sistema de Colaboração no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, por meio da designação de membros para atuação em atos judiciais em Promotorias de Justiça ou Procuradorias de Justiça diversas da sua lotação." (NR)

Art. 2º Ficam alterados o primeiro e o segundo "Considerandos" do Ato n. 942/2025/PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CONSIDERANDO que as atividades do Ministério Público são essenciais à função jurisdicional do Estado, o que implica na necessidade de seus Órgãos de Execução estarem sempre presentes nas audiências e nas sessões realizadas em ações e recursos com interesse ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os parâmetros para organização do Sistema de Colaboração nas Promotorias de Justiça e nas Procuradorias de Justiça quando diante de conflitos de pauta, de atividades extraordinárias e impedimentos e/ou afastamentos excepcionais supervenientes; e

....." (NR)

Art. 3º Fica alterado o *caput* do art. 1º do Ato n. 942/2025/PGJ, com a redação dada pelo Ato n. 1.056/2025/PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido da epígrafe do Capítulo I:

"CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

Art. 1º Implementar o Sistema de Colaboração no âmbito da atuação em primeiro grau de jurisdição do Ministério Público de Santa Catarina, com a finalidade de atender:

....." (NR)

Art. 4º Ficam acrescidos ao Ato n. 942/2025/PGJ os arts. 3º-A, 3º-B e 3º-C, antecedidos da epígrafe do Capítulo II, com as seguintes redações:

"CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

Art. 3º-A Fica instituído o Sistema de Colaboração no âmbito da atuação em segundo grau de jurisdição do Ministério Público de Santa Catarina, com a finalidade de atender:

I - à demanda decorrente de audiências judiciais de mediação e conciliação e de sessões virtuais dos Núcleos de Justiça 4.0;

II - à necessidade de substituição em sessões ou audiências, nas hipóteses de impedimento, suspeição ou afastamento excepcional superveniente do Procurador de Justiça designado.

Art. 3º-B A participação no sistema de colaboração será integrada por todos os Procuradores de Justiça em atividade na distribuição da Procuradoria de Justiça. O Membro que optar por não participar de qualquer das Escalas deverá comunicar formalmente essa decisão à Coordenadoria da Procuradoria de Justiça.

§ 1º As listas poderão ser organizadas por área de atuação, modalidade de ato judicial, período de disponibilidade ou outro critério definido pelas Coordenadorias das Procuradorias de Justiça.

§ 2º Compete ao Membro cooperador informar à respectiva Coordenadoria da Procuradoria de Justiça, em formulário próprio, até o primeiro dia útil do mês subsequente, as sessões e audiências das quais efetivamente participou em regime de colaboração, na forma de suas deliberações internas.

§ 3º As Coordenadorias das Procuradorias de Justiça encaminharão à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, até o dia 5 do mês subsequente, as informações necessárias ao controle das colaborações realizadas, inclusive para fins de eventual compensação.

Art. 3º-C O Membro do Ministério Público inscrito no Sistema de Colaboração que atuar em sessão de julgamento ou audiência judicial, observado o regular registro da colaboração, fará jus a 1 (um) dia de folga de plantão para cada audiência judicial ou sessão realizada em colaboração.

§ 1º A audiência ou sessão que não se realizar, portanto, sem efetiva participação do Membro, não será computada para fins de concessão de folga de plantão.

§ 2º Não será deferida licença voluntária no dia ou período em que o Procurador de Justiça estiver escalado para sessões presenciais do Tribunal ou para realização dos atos de cooperação previstos neste Ato." (NR)

Art. 5º Fica acrescida ao Ato n. 942/2025/PGJ, antes do art. 4º, a epígrafe do Capítulo III, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS APLICÁVEIS A TODOS OS MEMBROS

....." (N.R)

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 685/2026/PGJ

Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, o Grupo de Atuação Estratégica PSR - Pessoa em Situação de Rua e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "s", e inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolida a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, incisos I, III e IV, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que os direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à dignidade e ao livre desenvolvimento da personalidade devem ser assegurados a todas as pessoas (art. 22 da Declaração Universal dos Direitos Humanos);

CONSIDERANDO que todas as pessoas possuem o direito a condições dignas de vida, abrangendo saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, moradia, assistência médica e serviços sociais essenciais, além da proteção em situações de perda dos meios de subsistência por circunstâncias alheias, como desemprego, doença, invalidez, viuvez e velhice (art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos);

CONSIDERANDO que devem ser adotadas medidas para assegurar às pessoas um nível de vida adequado e para promover a melhoria contínua das condições de vida (art. 11 do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais);

CONSIDERANDO que o direito à honra e à dignidade é assegurado, vedadas ingerências arbitrárias ou abusivas na vida privada e resguardada a proteção contra violações (art. 11 do Pacto de São José da Costa Rica);

CONSIDERANDO que todas as pessoas são iguais perante a lei, sem qualquer discriminação, garantindo-se igual proteção legal (art. 24 do Pacto de São José da Costa Rica);

CONSIDERANDO que o Decreto Federal n. 7.053, de 23 de dezembro de 2009, institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento;

CONSIDERANDO que a população em situação de rua consiste em grupo populacional heterogêneo que compartilha características como extrema pobreza, laços familiares rompidos ou fragilizados e a falta de moradia convencional regular;

CONSIDERANDO que a população em situação de rua utiliza espaços públicos e áreas degradadas como locais de moradia e sustento, seja de maneira temporária ou permanente, além de recorrer a unidades de acolhimento para pernoite ou moradia provisória;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 40 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua anteriormente mencionada;

CONSIDERANDO que a decisão do Supremo Tribunal Federal, na medida cautelar da ADPF n. 976, reconheceu a proteção da população em situação de rua como matéria constitucionalmente significativa;

CONSIDERANDO que a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), estabelece a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, constituindo política de seguridade social não contributiva destinada a prover os mínimos sociais por meio de ações integradas;

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) opera de forma descentralizada e participativa, visando à

oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na garantia de direitos e na proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 2004, organiza a assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), estruturando-a em níveis de proteção social básica e especial, voltados à prevenção e ao enfrentamento de situações de vulnerabilidade, inclusive relacionadas à população em situação de rua;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, prevê serviços específicos voltados à população em situação de rua;

RESOLVE:

Capítulo I

Da Instituição e Finalidade

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, o Grupo de Atuação Estratégica PSR - Pessoa em Situação de Rua, vinculado à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, com o apoio e a colaboração do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor (CDH).

Art. 2º O Grupo de Atuação Estratégica PSR - Pessoa em Situação de Rua tem como finalidade promover a atuação articulada, qualificada e uniforme dos órgãos de execução na defesa dos direitos da população em situação de rua, bem como propor estratégias e medidas destinadas ao aprimoramento da atuação ministerial e ao fortalecimento das políticas públicas direcionadas a esse público.

Art. 3º O Grupo de Atuação Estratégica PSR - Pessoa em Situação de Rua exercerá suas funções como órgão auxiliar e de apoio aos órgãos de execução, mediante levantamento de informações, coleta de dados ou atendimento a solicitações de apoio formuladas por membros do Ministério Público.

Parágrafo único. A atuação poderá ocorrer diretamente em demandas concretas, por meio de apoio à instrução e ao acompanhamento de procedimentos extrajudiciais e judiciais, inclusive inquéritos policiais, inquéritos civis, procedimentos administrativos, medidas cautelares, ações de natureza civil e penal, em todos os graus de jurisdição em que se evidencie a necessidade.

Art. 4º A atuação do Grupo de Atuação Estratégica PSR - Pessoa em Situação de Rua não dispensará a participação do membro do Ministério Público com atribuição para oficiar no feito, o qual, respeitada sua independência funcional, permanecerá responsável pela subscrição das manifestações que entender pertinentes.

Capítulo II

Dos Integrantes

Art. 5º O Grupo de Atuação Estratégica PSR - Pessoa em Situação de Rua será composto por 1 (um) membro nato e por até 9 (nove) outros membros ativos do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

§ 1º É membro nato do Grupo de Atuação Estratégica PSR - Pessoa em Situação de Rua, em razão da pertinência temática e da vinculação de seus objetivos às atividades funcionais do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, o Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor (CDH).

§ 2º Os integrantes do Grupo de Atuação Estratégica PSR - Pessoa em Situação de Rua atuarão sem prejuízo de suas funções nos respectivos órgãos de execução, salvo determinação diversa da Procuradora-Geral de Justiça, considerada a complexidade da demanda e a conveniência do serviço.

Capítulo III

Dos Critérios de Escolha

Art. 6º A designação dos membros do Grupo de Atuação Estratégica PSR - Pessoa em Situação de Rua observará os seguintes critérios:

I - a atuação prévia ou atual nas áreas de direitos humanos, cidadania, assistência social e saúde pública;

II - a experiência ou o envolvimento em assuntos relacionados à população em situação de rua;

III - a representatividade territorial, priorizando as Promotorias de Justiça localizadas em municípios com maior concentração de pessoas em situação de rua, bem como as regiões com grande incidência de demandas estruturais, tais como os Municípios de Florianópolis, São José, Joinville, Blumenau, Itajaí e Chapecó; e

IV - a disponibilidade de atuação cooperada e articulada.

Capítulo IV

Da Forma de Designação dos Membros

Art. 7º Os membros serão nomeados por ato da Procuradora-Geral de Justiça, conforme os critérios do art. 6º, mediante:

I - indicação do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor (CDH); ou

II - manifestação de interesse dos integrantes do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Capítulo V

Da Estrutura

Art. 8º O Grupo de Atuação Estratégica PSR - Pessoa em Situação de Rua terá como coordenador o Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor (CDH).

Art. 9º O Grupo de Atuação Estratégica PSR - Pessoa em Situação de Rua poderá instituir Subnúcleos Temáticos, de caráter flexível, destinados à atuação especializada em áreas específicas relacionadas à população em situação de rua.

§ 1º Cabe ao Grupo de Atuação Estratégica PSR - Pessoa em Situação de Rua deliberar sobre a instituição, alteração ou extinção dos Subnúcleos Temáticos, conforme a necessidade e a evolução das demandas.

§ 2º A atuação será integrada, vedada a fragmentação das atividades.

Art. 10. O Grupo de Atuação Estratégica PSR - Pessoa em Situação de Rua poderá contar com Rede de Articulação Interinstitucional, de caráter colaborativo e consultivo, integrada por:

I - órgãos da Administração Pública direta e indireta;

II - instituições do sistema de justiça;

III - universidades e centros de pesquisa;

IV - organizações da sociedade civil; e

V - outras entidades com atuação relacionada à população em situação de rua.

Parágrafo único. A participação será formalizada mediante cooperação institucional, não gerando vínculo funcional ou remuneratório.

Capítulo VI

Das Atribuições da Coordenação e dos Integrantes

Art. 11. Compete ao Coordenador do Grupo de Atuação Estratégica PSR - Pessoa em Situação de Rua:

I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades desenvolvidas pelo Grupo;

II - convocar e presidir as reuniões de trabalho;

III - avaliar a pertinência e a relevância institucional das solicitações de apoio formuladas pelos membros do Ministério Público;

IV - acompanhar as atividades do Grupo, promovendo a divisão e distribuição dos trabalhos e intermediando a atuação cooperada e harmônica entre seus integrantes;

V - manter o fluxo administrativo e fiscalizar os prazos para a execução dos trabalhos do Grupo; e

VI - elaborar e apresentar à Procuradora-Geral de Justiça, semestralmente, relatório das atividades do Grupo contendo avaliação sobre a adequação da composição e da estrutura de apoio e eventuais sugestões de aprimoramento.

Art. 12. Compete aos integrantes do Grupo de Atuação Estratégica PSR - Pessoa em Situação de Rua:

I - participar das reuniões e demais atividades de trabalho;

II - atuar em conjunto com o membro do Ministério Público com atribuição para matéria ou, mediante sua prévia anuência, de forma colaborativa nos procedimentos, processos, projetos, audiências, reuniões, estudos e demais atividades relacionadas às finalidades do Grupo;

III - elaborar minutas de peças processuais e extraprocessuais, como pareceres, manifestações, recomendações, termos de ajustamento de conduta, estudos, planos de atuação e outros documentos necessários ao desenvolvimento das atividades do Grupo e à atuação ministerial.

Capítulo VII

Da Atuação

Art. 13. As solicitações de atuação do Grupo de Atuação Estratégica PSR - Pessoa em Situação de Rua serão formuladas pelo membro do Ministério Público interessado, mediante preenchimento do formulário de solicitação de apoio disponibilizado na página institucional e encaminhamento ao Coordenador, com a indicação dos fundamentos que justifiquem a intervenção.

§ 1º A análise da solicitação considerará, entre outros aspectos:

I - a relevância institucional da matéria;

II - a consonância do pedido com as finalidades, o plano de atuação e a capacidade operacional do Grupo;

III - a complexidade jurídica ou fática do caso; e

IV - o potencial resolutivo da intervenção.

§ 2º Deferida a solicitação, o membro requerente complementarará, se necessário, as informações constantes do requerimento.

§ 3º Recebidas as informações e definida a forma de apoio, poderão ser designados integrantes para atuação colaborativa no procedimento extrajudicial ou no processo judicial respectivo, nos limites fixados no ato de designação.

§ 4º Caso a solicitação seja indeferida, o membro requerente será cientificado da decisão e de seus fundamentos, cabendo pedido de revisão à Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

Art. 14. Para fins de organização interna, registro e monitoramento das atividades, poderão ser instaurados, por intermédio de portaria, os seguintes procedimentos administrativos:

I - Procedimento Administrativo de Levantamento de Informações e Coleta de Dados, destinado à obtenção de informações, dados estatísticos, elementos normativos e outros subsídios úteis ao diagnóstico, ao planejamento e à definição de estratégias de atuação institucional; e

II - Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Demanda, destinado ao controle de prazos e movimentações, bem como ao registro e à consolidação dos dados estatísticos relacionados às atividades desenvolvidas pelo Grupo.

Art. 15. O Grupo de Atuação Estratégica PSR - Pessoa em Situação de Rua terá prazo de funcionamento de 2 (dois) anos, contado da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por ato da Procuradora-Geral de Justiça.

Art. 16. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 686/2026/PGJ

Revoga o Ato n. 790/2011/PGJ, que cria o Conselho de Consolidação de Teses Institucionais e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso X, da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Consultivo de Defesa Institucional (CCDI), tomada em reunião realizada em 2 de julho de 2026, que encampou conclusão do Grupo Estadual de Acompanhamento Processual (GEAP) no sentido de que o Conselho de Consolidação de Teses Institucionais possui finalidade semelhante à projetada para o futuro Fórum Deliberativo sobre Teses Recursais, a ser estruturado no âmbito do próprio GEAP;

CONSIDERANDO que o modelo concebido pelo Ato n. 790/2011/PGJ, que criou o Conselho de Consolidação de Teses Institucionais, não alcançou, ao longo de sua vigência, grau de utilização institucional suficiente para justificar sua manutenção; e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo n. 2024/008578,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato n. 790/2011/PGJ, que cria o Conselho de Consolidação de Teses Institucionais e deu outras providências.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 687/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA EDUARDA FRANCHIN**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n 2026/029623, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Amanda Elaine Martinazzo.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 688/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GABRIELE LOUISE MAIOLA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n 2026/029264, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de Gabriela Waldrigues da Silva.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.623/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JÚLIO CESAR MAFRA**, matrícula n. 300.137-7, ocupante do cargo de Procurador de Justiça, para substituir, no período de 8 a 22 do mês de agosto do corrente ano, na Procuradoria de Justiça Criminal, o Doutor Henrique Limongi.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.668/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 24 a 26 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.409/2026, que designou a Doutora **KÁTIA HELENA SCHEIDT DAL PIZZOL**, matrícula n. 196.606-5, ocupante do cargo de Procuradora de Justiça, para substituir na Procuradoria de Justiça Criminal, o Doutor Daniel Paladino.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.669/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Procuradores de Justiça abaixo relacionados para substituírem, nos períodos mencionados do mês de agosto do corrente ano, nas Procuradorias de Justiça Criminais.

Matrícula	Procurador(a) Substituindo	Procurador(a) Afastado(a)
274.500-3	Protásio Campos Neto (De 24 a 26)	Daniel Paladino
208.236-5	Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti (De 24 a 26)	Kátia Helena Scheidt Dal Pizzol
208.236-5	Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti (De 11 a 13)	Luís Eduardo Couto de Oliveira Souto

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 5.689/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 11 a 24 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.565/2026, que designou a Doutora **ARIADNE CLARISSA KLEIN SARTORI**, matrícula n. 357.939-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José, para responder, cumulativamente, pela 1ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.691/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.474/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CAPITAL	29ª PJ	321.051-0	Fabício José Cavalcanti (Dias 27 e 28)
ITAJAÍ	2ª PJ	299.734-7	Murilo Adaghinari (Dia 14)
RIO DO CAMPO	PJ	684.870-2	Renata Bezerra Marinho de Oliveira (De 27 a 31)
SÃO JOSÉ	2ª PJ	329.172-3	Marina Modesto Rebelo (Dias 27 e 28)
	12ª PJ	684.746-3	Gabriela Basso Alpini (De 11 a 24)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.693/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 21 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.649/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CAÇADOR	1ª PJ	955.248-0	Marco Antônio Vargas Sandi
	5ª PJ	684.847-8	Luciana Leal Musa

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.695/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 27 e 28 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.643/2026, que designou o Doutor **RAFAEL ALBERTO DA SILVA MOSER**, matrícula n. 300.027-3, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó, para responder, cumulativamente, pela 12ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.696/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a doutora **PRISCILA TEIXEIRA COLOMBO**, matrícula n. 952.989-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 19ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de São José, para responder, nos dias 27 e 28 do mês de agosto do corrente ano, pela 29ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.697/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de agosto do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	7ª PJ	321.049-9	Jean Michel Forest (Dia 14)
BARRA VELHA	2ª PJ	372.356-9 684.839-7	Fernanda Morales Justino (Dia 10 e de 14 a 23) Rene José Anderle (De 11 a 13)
CAÇADOR	1ª PJ	684.847-8	Luciana Leal Musa (Dia 21)
	5ª PJ	955.248-0	Marco Antônio Vargas Sandi (Dia 21)
CORREIA PINTO	PJ	321.086-3	Giancarlo Rosa Oliveira (Dias 12 e 13)
CRICIÚMA	9ª PJ	232.776-7	Ricardo Figueiredo Coelho Leal (De 10 a 17)
		634.338-4	Anna Flávia Carminatti (De 18 a 23)
ITAJAÍ	2ª PJ	312.013-9	Cesar Augusto Engel (Dia 14)
	15ª PJ	312.013-9	Cesar Augusto Engel (Dia 14)
ITAPEMA	1ª PJ	340.839-6	Leonardo Silveira de Souza (Dias 27 e 28)
ORLEANS	2ª PJ	684.718-8	André Barbuto Vitorino (Dia 12)
PENHA	1ª PJ	312.066-0	Marcio André Zattar Cota (De 13 a 16)
		340.667-9	Lara Peplau (De 17 a 21)
		312.013-9	Cesar Augusto Engel (De 22 a 31)
PORTO UNIÃO	1ª PJ	658.999-5	Tiago Prechihak Ferraz (De 11 a 13)
RIO DO CAMPO	PJ	391.453-4	Thiago Moura Furtado (De 27 a 31)
SÃO JOSÉ	1ª PJ	684.746-3	Gabriela Basso Alpini (De 11 a 24)
	2ª PJ	684.746-3 384.678-4	Gabriela Basso Alpini (De 11 a 24) Bartira Soldera Dias (Dias 27 e 28)
	12ª PJ	329.172-3 357.723-6	Marina Modesto Rebelo (Dia 11) Fernando Rodrigues de Menezes Júnior (De 12 a 24)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5703/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 10 a 23 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.260/2026, que designou o Doutor **ALBERT MEDEIROS KARL**, matrícula n. 685.023-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de

Justiça da Comarca de Barra Velha, para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5704/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 12 e 13 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou a Doutora **CAMILA DA SILVA TOGNON**, matrícula n. 954.402-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Correia Pinto, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5705/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 27 a 31 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.478/2026, que designou a Doutora **RENATA BEZERRA MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 684.870-2, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituporanga, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Campo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5706/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionado do mês de agosto do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Barra Velha	Coordenador Administrativo	684.839-7	Rene José Anderle	11/08 a 13/08
	Coordenador Administrativo	372.356-9	Fernanda Morales Justino	10/08 a 10/08
	Coordenador Administrativo	372.356-9	Fernanda Morales Justino	14/08 a 23/08
Correia Pinto	Coordenador Administrativo	321.086-3	Giancarlo Rosa Oliveira	12/08 a 13/08
Penha	Coordenador Administrativo	684.722-6	Geruza Isoton	25/08 a 25/08
	Coordenador Administrativo	340.667-9	Lara Peplau	21/08 a 21/08
	Coordenador Administrativo	684.907-5	Adriane Nicoli Graciano	19/08 a 20/08
	Coordenador Administrativo	312.013-9	Cesar Augusto Engel	26/08 a 31/08
	Coordenador Administrativo	312.013-9	Cesar Augusto Engel	22/08 a 24/08
	Coordenador Administrativo	312.066-0	Marcio André Zattar Cota	13/08 a 16/08
	Coordenador Administrativo	684.722-6	Geruza Isoton	17/08 a 17/08
	Coordenador Administrativo	340.667-9	Lara Peplau	18/08 a 18/08

Rio do Campo	Coordenador Administrativo	391.453-4	Thiago Moura Furtado	27/08 a 31/08
--------------	----------------------------	-----------	----------------------	---------------

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.712/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.476/2026, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
23ª	Orleans	384.923-6	Saulo Henrique Aléssio Cesa (Dia 12)	Titular
25ª	Porto União	340.662-8	Rodrigo Kurth Quadro (De 11 a 13)	Titular
29ª	São José	357.939-5	Ariadne Clarissa Klein Sartori (De 11 a 24)	Titular
91ª	Itapema	658.931-6	Leonardo Fagotti Mori (Dias 27 e 28)	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.713/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem, nos períodos mencionados do mês de agosto do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
23ª	Orleans	974.331-6	Simone Rodrigues da Rosa (Dia 12)
25ª	Porto União	684.904-0	Giovanna Wolf Davelli (De 11 a 13)
29ª	São José	329.172-3	Marina Modesto Rebelo (De 11 a 24)
91ª	Itapema	371.607-4	Bianca Andrighetti Coelho (Dias 27 e 28)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.747/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JOÃO AUGUSTO PINTO LIMA**, matrícula n. 631.989-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos, para responder, em colaboração, dia 30 do mês de julho de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.748/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de agosto de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

BLUMENAU	2ª PJ	316.081-5	José de Jesus Wagner (Dia 12)
	8ª PJ	357.937-9	Tiago Davi Schmitt (Dia 12)
		384.896-5	Cristina Nakos (Dia 12)
CAÇADOR	4ª PJ	978.704-6	Micaela Cristina Villain (Dia 12)
CAPITAL	24ª PJ	372.069-1	Júlio Fumo Fernandes (Dia 11)
	25ª PJ	321.052-9	Benhur Poti Betiolo (Dia 11)
CAPITAL - 1ª PJ	39ª PJ	633.704-0	Isis Pereira Mendes (Dia 12)
CONCÓRDIA	1ª PJ	631.991-2	Wesley da Silva Muller (Dia 12)
	5ª PJ	340.404-8	Luis Otávio Tonial (Dia 12)
CURITIBANOS	3ª PJ	357.582-9	Roberta Trentini Machado Gonçalves (Dia 12)
IBIRAMA	2ª PJ	631.982-3	Daniela Carvalho Alencar (Dia 12)
JOINVILLE	24ª PJ	658.804-2	Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros (Dia 12)
LAURO MULLER	PJ	000.078-7	Cristine Angulski da Luz (Dia 12)
		232.801-1	Vera Lúcia Butzke (Dia 12)
		658.886-7	Camila Vanzin Pavani (Dia 12)
MAFRA	2ª PJ	232.776-7	Ricardo Figueiredo Coelho Leal (Dia 12)
MARAVILHA	2ª PJ	685.035-9	Raquel Marramon da Silveira (Dia 12)
	3ª PJ	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini (Dia 12)
MONDAÍ	PJ	633.053-3	Patricia Zanutto (De 1 a 31)
ORLEANS	1ª PJ	978.704-6	Micaela Cristina Villain (Dia 12)
PALHOÇA	2ª PJ	000.261-5	Lenice Born da Silva (Dia 12)
		685.014-6	William Valer (Dia 12)
	7ª PJ	633.704-0	Isis Pereira Mendes (Dia 11)
	10ª PJ	357.883-6	Claudine Vidal de Negreiros da Silva (Dia 4)
POMERODE	2ª PJ	658.807-7	Filipe Costa Brenner (Dia 12)
SÃO DOMINGOS	2ª PJ	631.989-0	João Augusto Pinto Lima (Dias 6 e 12)
SÃO JOAQUIM	1ª PJ	633.046-0	Bruna Amanda Ascher Razera (Dia 12)
TUBARÃO	1ª PJ	633.046-0	Bruna Amanda Ascher Razera (Dia 11)
TURVO	2ª PJ	631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti (Dia 18)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL N. 207/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Cedro (Processo n. 14/2026).

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 208/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Mondaí (Processo n. 15/2026).

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DA 1ª TURMA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA NO DIA 19/8/2026, ÀS 14 HORAS:

CONSELHEIRA ELIANA VOLCATO NUNES

Notícia de Fato n. 01.2025.00018572-0 da 9ª de Chapecó

Notícia de Fato n. 01.2026.00012861-7 da 11ª de Criciúma

Notícia de Fato n. 01.2026.00004244-4 da 4ª de Itajaí

Notícia de Fato n. 01.2026.00026916-0 da 6ª de Jaraguá do Sul

Notícia de Fato n. 01.2026.00027422-0 da 1ª de Rio do Sul

Notícia de Fato n. 01.2026.00036960-2 da 1ª de Gaspar

Notícia de Fato n. 01.2026.00027105-5 da 3ª de Sombrio

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00002706-5 da 3ª de Araquari

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00004625-8 da 4ª de São Miguel do Oeste

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00001602-4 da 3ª de Sombrio

Inquérito Civil n. 06.2023.00002953-0 da 40ª da Capital

Inquérito Civil n. 06.2024.00004554-4 da 16ª de Chapecó

Inquérito Civil n. 06.2024.00000932-6 da 1ª de Imbituba

Inquérito Civil n. 06.2024.00002743-5 da 2ª de Itapoá

Inquérito Civil n. 06.2026.00002879-7 da 2ª de Joaçaba

Inquérito Civil n. 06.2016.00001598-8 da 2ª de Laguna

Inquérito Civil n. 06.2020.00002683-1 da 2ª de Laguna

Inquérito Civil n. 06.2021.00003194-9 da 2ª de Laguna

Inquérito Civil n. 06.2024.00003552-4 da 1ª de Orleans

CONSELHEIRA SONIA MARIA DEMEDA GROISMAN PIARDI

Notícia de Fato n. 01.2026.00009680-8 da 4ª de Blumenau

Notícia de Fato n. 01.2026.00007488-0 da 18ª de Blumenau

Notícia de Fato n. 01.2026.00031180-9 da 2ª de Jaraguá do Sul

Notícia de Fato n. 01.2026.00033365-8 da 5ª de Rio do Sul

Notícia de Fato n. 01.2026.00037627-0 da 2ª de Porto União

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00004878-9 da 3ª de Sombrio

Inquérito Civil n. 06.2025.00002618-4 da 32ª da Capital

Inquérito Civil n. 06.2025.00002980-4 da 9ª de Jaraguá do Sul

Inquérito Civil n. 06.2024.00001210-9 da 21ª de Joinville

Inquérito Civil n. 06.2024.00000213-3 da 5ª de São José

Inquérito Civil n. 06.2026.00001177-3 da 10ª de São José

Inquérito Civil n. 06.2020.00003275-5 da 2ª de Barra Velha

Inquérito Civil n. 06.2026.00000265-2 da 2ª de Biguaçu

Inquérito Civil n. 06.2020.00005372-8 da 1ª de Laguna

Inquérito Civil n. 06.2026.00003283-5 da 3ª de Sombrio

Inquérito Civil n. 06.2018.00006392-2 da 3ª de Tijucas

Inquérito Civil n. 06.2024.00003957-5 de Campo Erê

Inquérito Civil n. 06.2025.00002559-6 de Rio do Oeste

CONSELHEIRO CARLOS HENRIQUE FERNANDES

Notícia de Fato n. 01.2026.00030832-6 da 12ª da Capital

Notícia de Fato n. 01.2026.00022588-3 da 1ª de Rio do Sul

Notícia de Fato n. 01.2026.00015064-1 da 2ª de Camboriú

Notícia de Fato n. 01.2026.00028856-8 da 1ª de Mafra

Notícia de Fato n. 01.2026.00027480-8 da 2ª de Sombrio
Procedimento Preparatório n. 06.2026.00001425-9 da 3ª de São Francisco do Sul
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00000739-8 de Palmitos
Inquérito Civil n. 06.2026.00000923-4 da 7ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2024.00000858-2 da 26ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2023.00000913-3 da 28ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2025.00000741-0 da 5ª de Balneário Camboriú
Inquérito Civil n. 06.2025.00001230-2 da 5ª de Balneário Camboriú
Inquérito Civil n. 06.2026.00000950-1 da 6ª de Brusque
Inquérito Civil n. 06.2025.00001108-0 da 10ª de Itajaí
Inquérito Civil n. 06.2015.00008547-0 da 15ª de Lages
Inquérito Civil n. 06.2025.00003790-4 da 1ª de Balneário Piçarras
Inquérito Civil n. 06.2026.00002905-2 da 1ª de Rio Negrinho
Inquérito Civil n. 06.2021.00000102-2 de Armazém

CONSELHEIRO MARCELO TRUPPEL COUTINHO

Notícia de Fato n. 01.2025.00066662-5 da 7ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2026.00031051-0 da 30ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2026.00035297-7 da 2ª de Araranguá
Notícia de Fato n. 01.2025.00054600-0 da 14ª de Joinville
Notícia de Fato n. 01.2026.00033313-6 da 20ª de Joinville
Notícia de Fato n. 01.2026.00025375-7 da 13ª de Lages
Notícia de Fato n. 01.2026.00020462-2 da 1ª de Balneário Piçarras
Notícia de Fato n. 01.2026.00012349-9 da 2ª de Porto União
Notícia de Fato n. 01.2026.00029488-1 da 1ª de São Joaquim
Notícia de Fato n. 01.2026.00000924-5 de Catanduvas
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00004670-3 da 1ª de Pomerode
Inquérito Civil n. 06.2025.00000094-0 da 16ª de Chapecó
Inquérito Civil n. 06.2024.00001655-0 da 9ª de Jaraguá do Sul
Inquérito Civil n. 06.2025.00002315-4 da 10ª de Itajaí
Inquérito Civil n. 06.2021.00003419-0 da 1ª de Araquari
Inquérito Civil n. 06.2024.00000424-2 da 1ª de Barra Velha
Inquérito Civil n. 06.2026.00001750-1 da 2ª de Camboriú
Inquérito Civil n. 06.2024.00005128-0 da 1ª de Orleans
Inquérito Civil n. 06.2026.00000308-4 da 2ª de Ituporanga
Inquérito Civil n. 06.2024.00003835-4 da 1ª de Laguna
Inquérito Civil n. 06.2025.00003923-5 da 4ª de São Miguel do Oeste
Inquérito Civil n. 06.2016.00005667-9 da 3ª de Sombrio
Inquérito Civil n. 06.2022.00004577-0 da 3ª de Sombrio
Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00576536-9

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Evaldo da Silva Mota.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal.

Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00165003-3

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Laion Mazzucco Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00165003-3

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cley Gomes de Freitas.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00221913-0

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabiano Felix Mota.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00126081-3 (SIG) E 5006287-93.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Elisa Rebello.

A pessoa identificada no presente edital ficam cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9195-8059, e-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Rua das Flores, s/n, Bairro dos Estados - Balneário Camboriú, CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 11/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00126081-3 (SIG) E 5006287-93.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Elisa Rebello.

A pessoa identificada no presente edital ficam cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o Arquivamento pode enviar o Pedido de Recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9195-8059, e-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Rua das Flores, s/n, Bairro dos Estados - Balneário Camboriú, CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 11/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00591274-0 (SIG) E 5004475-68.2024.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Roberta Slongo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9195-8059, e-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Rua das Flores, s/n, Bairro dos Estados - Balneário Camboriú, CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 4/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00510100-4 (SIG) E 5005144-87.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jonatan Scalvin Gois Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o Arquivamento pode enviar o Pedido de Recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9195-8059, e-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Rua das Flores, s/n, Bairros dos Estados - Balneário Camboriú, CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 1º/12/2025

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00039164-8

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 11/8/2026

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Objeto: apurar a (in)constitucionalidade da Lei Municipal n. 5.290/2026, decorrente do Projeto de Lei n. 252/2025, que estabelece a proibição de utilização do Teatro Municipal Bruno Nitz e de outros espaços públicos municipais para realização de eventos ou apresentações de caráter erótico no Município de Balneário Camboriú.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00230961-7

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Ricardo Ramthun.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Fernanda Crevanzi Vailati

Data: 7/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00323804-4

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Cleide Cristina da Silva Batista Falconi.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de vias de fato. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Fernanda Crevanzi Vailati

Data: 10/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00184928-6 E 5007566-79.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Altair Fagundes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00258119-1 E 5010556-43.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Renato da Silva Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00283381-3 E 5011632-05.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Richard Deolindo Xavier de Mello.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00300007-5 E 5012363-98.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ronivaldo Ribeiro Chaves.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00300428-2 E 5012388-14.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexandro Silva dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do

procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00303982-7 E 5012501-65.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nilton José de Miranda Filho.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00312425-3 E 5012901-79.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Giovani Noriler.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00316147-0 E 5013064-59.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliano Ribeiro Renosto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais

militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00322007-6 E 5013324-39.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tamires da Silva Martinello da Luz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00322007-6 E 5013324-39.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Everton Borges da Luz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00335846-0 (SIG) E 5013888-18.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Celestina Maria Andreis.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00338864-2 (SIG) E 5014003-39.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandro Cid Martins Leite.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00342598-7 E 5014143-73.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandro Bauermann.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00348496-5 (SIG) E 5014436-43.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ruan da Silva.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48 99154-8171], e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00356136-9 (SIG) E 5014773-32.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Armando Gabriel Rodrigues Machado.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato

da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00356157-0 (SIG) E 5014777-69.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kelvin Luiz dos Santos Correa.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00356943-9 (SIG) E 5014798-45.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ozeias Ribeiro Aroucha.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00374378-7 E 5015605-65.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: C. T. M., genitora de L. da S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais

militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00375210-9 E 5015651-54.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. M. N., genitora de R. R. M. de A.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00246852-1 E 5003292-71.2025.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adnir Antônio Ramos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de falsificação do selo ou sinal público praticado por funcionário público. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para o início da ação penal.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00452382-3 (SIG) E 5060777-74.2025.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Florianópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliana de Mello Reitz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Daniel da Costa Rabello

Data: 4/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00552000-0 (SIG) E 5006912-91.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruno Marques da Silveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Campos Salles - R. Pedro Ivo, 231 - Centro, 88010-070, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99194-5401 - e-mail: capital03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Mauricio de Oliveira Medina

Data: 10/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00377308-1

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Hugo Marciano Sousa da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de indícios de autoria, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Capital18PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Gustavo Richard, 434, Fórum de Florianópolis, Centro, Florianópolis - CEP 88020-901, telefone: (48) 3229-7202, fax: (48) 99183-5489.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de estelionato. Promoção de arquivamento. Ausência de indícios de autoria.

Membro do Ministério Público: Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00377308-1

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Ana Paula Félix de Andrade Pina.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de indícios de autoria, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Capital18PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Av. Gustavo Richard, 434, Fórum de Florianópolis, Centro, Florianópolis - CEP 88020-901, telefone: (48) 3229-7202, fax: (48) 99183-5489.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de estelionato. Promoção de arquivamento. Ausência de indícios de autoria.

Membro do Ministério Público: Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5004919-76.2026.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: N. R. A.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de ameaça por N. R. A., em 30/8/2025. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli
Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5028407-08.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: D. O. A.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de descumprimento de medidas protetivas de urgência e ameaça por D. O. A., em 26/11/2025 e 15/12/2025. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli
Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5029504-43.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: D. R. C. P.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência por D. R. C. P., em 21/5/2024. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli
Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5030379-13.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. C. S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de violência psicológica e ameaça por J. C. S., em 19/6/2024. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli
Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5031437-51.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: G. S. T.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99152-5012, e-mail (capital17pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 1003, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de ameaça e dano por R. M. L., em 24/3/2024. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Isabela Ramos Philippi

Data: 5/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5031597-76.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: D. E. de R.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de ameaça e dano por D. E. de R., em 5/3/2024. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5032081-91.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: A. B. P. P.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de violência psicológica e violação de domicílio por A. B. P. P., em 14/2/2025. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

SINDICÂNCIA N. 08.2026.00274386-9 E 5011197-31.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J.I.C. dos S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

SINDICÂNCIA N. 08.2026.00378198-1 E 5015765-90.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J.T. dos S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00100771-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Leandro.

A quem possa interessar o presente edital fica, pelo presente, cientificado(a) acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia. Fica cientificado(a) também acerca da possibilidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Capital28PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis - CEP 88010-070, telefone: (48) 99133-8810, fax: (48) 3229-7378.

EXTRATO DA DECISÃO: termo circunstanciado registrado para apurar suposto crime de maus-tratos contra animal, com resultado morte, consistente na provocação do óbito de uma ave da espécie arara enquanto se encontrava sob os cuidados do investigado. Ausência de prova técnica acerca da causa da morte e de elementos objetivos indicativos de abuso, violência, privação deliberada de cuidados ou outra conduta típica. Relatos indiretos, provenientes de testemunha não identificada nem localizada, apesar das diligências realizadas. Inexistência de elementos suficientes para demonstrar a materialidade, a autoria e o nexa causal. Ausência de justa causa para a persecução penal. Arquivamento, sem prejuízo da reabertura das investigações diante do surgimento de provas substancialmente novas. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

Data: 15/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00115242-4 E 5004497-39.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: A. C. de F.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00227298-0 E 5009267-75.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: E. B. D.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00276296-6 E 5011335-95.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: A. V. A.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00286054-3 E 5011745-56.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: A. S. B.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00286844-6 E 5011775-91.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: É.B.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00300257-3 E 5012382-07.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: F. S. G.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00302831-9 E 5012483-44.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: L. R. R.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00314279-5 E 5012972-81.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jéssica Ferreira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00315444-7 E 5013028-17.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: A.V.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00317136-8 E 5013121-77.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Esequiel de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00319748-0 E 5013237-83.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Orlei Burghardt de Paula.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00320139-0 E 5013248-15.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vinicius Vieira de Araújo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00332417-0 E 5013716-76.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Guilherme Lima dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00338716-5 E 5013998-17.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josselmo de Almeida Campos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00338716-5 E 5013998-17.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josselmo de Almeida Campos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00347040-5 E 5014342-95.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juan Diego Moreno Pinerua.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00355990-8 E 5014764-70.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel Batista Formolo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 12/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002027-2

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/7/2026

Partes: Anderson Haschel Mews Sociedade Individual de Advocacia, Sibylla Schneider Dietzold, Departamento Estadual de

Trânsito De Santa Catarina e Ministério Público de Santa Catarina.

Conclusão: inquérito civil instaurado para eventual prática reiterada de re-troação de atos e decisões administrativas em processos administrativos de trânsito no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC), com a finalidade de afastar artificialmente o reconhecimento da prescrição intercorrente. Ausência de irregularidade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabrício José Cavalcanti

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N.06.2026.00002027-2

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/7/2026

Partes: Anderson Haschel Mews Sociedade Individual de Advocacia, Sibylla Schneider Dietzold, Departamento Estadual de Trânsito De Santa Catarina e Ministério Público de Santa Catarina.

Conclusão: inquérito civil instaurado para eventual prática reiterada de retroação de atos e decisões administrativas em processos administrativos de trânsito no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC), com a finalidade de afastar artificialmente o reconhecimento da prescrição intercorrente. Ausência de irregularidade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabrício José Cavalcanti

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002786-5

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Partes: sigiloso, Município de Florianópolis e outros.

Objeto: apurar suposta criação irregular de vacas e galinhas em área urbana, com possível situação de maus-tratos a animais, na Servidão João Pacheco, Bairro Vargem Grande, nesta Capital, nas proximidades das coordenadas geográficas -27.454985, -48.449363, bem como eventual omissão do Poder Público Municipal na fiscalização dos fatos.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002787-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Objeto: apurar a existência de construções irregulares em Área de Preservação Permanente (APP) de curso d'água, localizadas ao final da Servidão Brasileiro Francisco de Barcelos, Bairro Rio Vermelho, nesta Capital, fora dos limites da Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre Melembipe, bem como eventual omissão do Poder Público Municipal na fiscalização e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002788-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/8/2026

Partes: Dário Manoel Cardoso e Município de Florianópolis.

Objeto: apurar suposto descumprimento de embargo de obra imposto pelo Auto de Infração Ambiental n. 20220, relacionado ao empreendimento da Bacellar Construtora Ltda., situado na Rua Brisamar, n. 464, Inscrição Imobiliária n. 24190360392.001-503, Bairro Ingleses, nesta Capital, bem como acompanhar a adoção de medidas administrativas e fiscalizatórias voltadas ao cumprimento do embargo ambiental.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002789-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Florianópolis e outros.

Objeto: apurar possível omissão do Poder Público Municipal na manutenção, limpeza, proteção e controle de acesso de área pública indicada como faixa sanitária/Área de Preservação Permanente - APP, composta por vala de drenagem/faixa de preservação, localizada ao lado do Condomínio Residencial Parque dos Tanheiros, na Rua Leonel Pereira, n. 605, Cachoeira do Bom Jesus, nesta Capital, em razão de deposição irregular de resíduos, degradação de vegetação, acúmulo de lixo e mato alto, odor desagradável e risco de proliferação de vetores.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002790-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/8/2026

Partes: sigiloso, Município de Florianópolis e outros.

Objeto: apurar suposta irregularidade urbanística consistente na execução de edificação sem licenciamento municipal e na existência de edificações sem alvará de habite-se no imóvel localizado na Servidão da Graça, n. 242, quinta travessa à esquerda, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, nesta Capital.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003532-1

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Partes: Rafael Rabello de Sousa, Município de Florianópolis e outros.

Objeto: apurar suposto irregularidade ambiental consistente em vazamento e lançamento irregular de efluentes de fossa do Edifício Terrazzo, em rede de drenagem pluvial, localizado na Servidão Manoel Fernandes Nunes, n. 51, Bairro Ingleses, nesta Capital.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00221551-1 (SIG) E 5013649-39.2026.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cassia Mirele Nadaletti.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 10/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00021902-6

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/8/2026

Partes: C. J. G., V. M. e Município de Guatambu.

Conclusão: representação que aponta suposta irregularidade na convocação e contratação de candidata aprovada no Concurso Público n. 001/2025, promovido pelo Município de Guatambu, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Microárea 07, em razão da inobservância das regras estabelecidas no edital. Informações prestadas pelo Município de Guatambu e pela empresa responsável pelo concurso que indicam que o endereço da candidata correspondia à área delimitada no edital. Ausência de elementos concretos indiquem lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003568-3

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/7/2026

Partes: E. S. (representante), representante sigiloso, J. R. de M. (representado), O. C Ltda., representada por M. S. de B. (representada) e Município de Planalto Alegre (interessado).

Conclusão: arquivamento de inquérito civil. Curadoria da moralidade administrativa. Possível irregularidade em execução de obra pública, no Município de Planalto Alegre, em benefício a vereador. Colocação de pavers em imóvel particular. Constatação positiva. Ausência de prova conclusiva quanto a possível enriquecimento ilícito ou dano ao erário. Inexistência de fundamento para propositura de ação civil pública ou ação de improbidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00221224-7 (SIG)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Deonizio Alves de Carvalho.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 1ª Promotoria de Justiça de Concórdia, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99200-2940; e-mail: concordia01pj@mpsc.mp.br; correspondência ou pessoalmente, no endereço: Trav. Silvio Roman - n. 45, Fórum de Concórdia, Nossa Senhora da Salete, Concórdia - CEP 89700-901.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Luan de Moraes Melo

Data: 4/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000557-8

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/8/2026

Parte: Município de Irani (representado).

Conclusão: inquérito civil. Moralidade administrativa. Programa Transparência e Cidadania. Município de Irani. Avaliação efetivada pelo Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa que indicou o descumprimento dos requisitos exigidos pelas Leis de Transparência e de Acesso à Informação. Adequação efetivada após intervenção ministerial. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial ou de elementos que demandem a realização de outras medidas extrajudiciais. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Otávio Tonial

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00436723-9 (SIG) E 5022918-33.2025.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilmar Telles.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Criciúma - Av. Santos Dumont, S/N - Milanese, 88804-500, Criciúma - WhatsApp: (48) 99165-7654 - e-mail: criciuma12pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Samuel Dal Farra Napolini

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00533659-7 (SIG) E 5028975-67.2025.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabio de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Criciúma - Av. Santos Dumont, S/N - Milanesi, 88804-500, Criciúma - WhatsApp: (48) 99165-7654 - e-mail: criciuma12pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Samuel Dal Farra Napolini

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00020483-3

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar, no presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: suposta prática da contravenção penal de exercício ilegal da profissão pelo engenheiro civil Ismael G ustavo Matielo, que estaria assumindo responsabilidade técnica por projetos de engenharia elétrica acima de 75 kVA, sem possuir atribuição profissional para tanto. Segundo o CREA-SC, a denúncia formulada não possui qualquer embasamento fático. Notícia anônima realizada sem lastro em elementos mínimos da prática de ilícito penal. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 7/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00555706-4 (SIG) E 5030124-98.2025.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gustavo Roque Guerreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: MPF - MPSC - Rua Raymundo Procópio Nunes, n. 40 - Pinheirinho, 88804-445, Criciúma - WhatsApp: (48) 99109-4022 - e-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 18/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000512-7

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/8/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Município de Criciúma.

Conclusão: eventual omissão na elaboração ou implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Comprovação da existência de Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo vigente no Município de Criciúma, aprovado para o período de 2017 a 2027. Perda superveniente do objeto.

Membro do Ministério Público: Marcos De Martino

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000513-8

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/8/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Município de Nova Veneza.

Conclusão: eventual omissão na elaboração ou implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Comprovação da existência de Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo vigente no Município de Nova Veneza, aprovado para o período de 2024 a 2034. Perda superveniente do objeto.

Membro do Ministério Público: Marcos De Martino

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00006358-3

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Partes: C.H. de A.C. e E.C.

Objeto: apurar eventual lesão ou risco de lesão à criança Í. A. C. em razão da opção da postura dos genitores, especialmente no cenário nutricional/alimentar.

Membro do Ministério Público: Rafael Meira Luz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005513-5

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/5/2026

Partes: Jean Carlos Cardozo e Multiplier Educação e Editora S/A.

Objeto: poluição sonora.

Membro do Ministério Público: Alexandre Schmitt dos Santos

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002107-1

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: espólio de Maria Ruth Câmara de Correa.

Objeto: apurar notícia de implantação de loteamento irregular no imóvel de Matrícula Imobiliária n. 6.936 e Cadastro Municipal n. 44.133.

Membro do Ministério Público: Alexandre Schmitt dos Santos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00027575-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Correa.

A pessoa acima indicada fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento acima

citado, e que poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar razões escritas ou documentos a amparar seu inconformismo, ao Conselho Superior do Ministério Público, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Joinville21PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville, Saguacú, Joinville - CEP 89221-902.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar possível situação de vulnerabilidade de uma canina da raça pitbull e seus filhotes em imóvel localizado na Rua Dioneia, n. 31, Bairro Jardim Paraíso, em Joinville. Atuação da SAMA. Integral atendimento aos Autos de Notificação n. 4152/26 e n. 2793/26. Canina vacinada, castrada e microchipada. Arquivamento com fundamento no art. 7º, inciso II, do Ato n.395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

Data: 4/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00035885-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 12/8/2026

Parte: Instituto Sempre Com Você.

Conclusão: apurar possíveis questões ambientais relacionadas ao imóvel objeto de permissão de uso localizado na Rua Frederico Miers, em Joinville. As informações prestadas pela SAMA indicaram a inexistência de processo de licenciamento ambiental para a área e a ausência de áreas de preservação permanente, unidades de conservação ou áreas de risco incidentes sobre os imóveis. Não constatados indícios de dano ou irregularidade ambiental, tampouco cabendo ao Ministério Público analisar a viabilidade da ocupação pretendida. Arquivamento com fundamento no art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00002042-8

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 12/8/2026

Parte: Tiago Carvalho.

Conclusão: apurar possível situação de vulnerabilidade envolvendo o canino Thor, da raça pitbull, mantido em imóvel localizado na Rua Dalmácia Miranda, Bairro Cubatão, em Joinville. Atuação da SAMA. Animal devidamente microchipado. Ausência de castração. Informação de óbito do canino, possivelmente por envenenamento. Instauração de Inquérito Policial. Ausência de novas medidas administrativas a serem adotadas. Arquivamento com fundamento no art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003121-4

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 10/8/2026

Parte: sigiloso.

Conclusão: apurar possível situação de vulnerabilidade envolvendo cão da raça pitbull mantido em imóvel localizado no Bairro Petrópolis, em Joinville. Atuação da SAMA mediante fiscalizações e acompanhamento do caso. Regularização da vacinação, microchipagem e castração do animal, além da adequação de suas condições de manejo. Posterior transferência da tutela para novo responsável, sendo constatadas boas condições de saúde e bem-estar. Inexistência de irregularidades remanescentes. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00039266-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: Josiane da Cunha Isabel.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade e abandono de cães na Rua Muriá, em frente à Assembleia de Deus, no

Bairro Paranaguamirim, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003568-7

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da instauração: 11/8/2026

Parte: Eugenio Baartz.

Objeto: apurar possível supressão de mata ciliar, localizada em Área de Preservação Permanente (APP), na Estrada Rio da Prata, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00014222-0

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: noticiante sigiloso.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: "[...] O objeto que ensejou a atuação ministerial foi devidamente enfrentado pela rede pública competente, que reconheceu a situação de risco habitacional, realizou a avaliação técnica necessária, deferiu medida emergencial destinada à proteção da noticiada e assumiu o acompanhamento socioassistencial do núcleo familiar. Assim, ausentes elementos concretos aptos a justificar a adoção de medidas investigatórias adicionais ou o ajuizamento de providências judiciais neste momento, não se vislumbra justa causa para o prosseguimento da presente notícia de fato. Dessa forma, com fundamento no artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ, indefiro a presente notícia de fato. [...]".

Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00383367-1 (SIG) E 5004329-10.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Durce Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

Data: 6/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00404150-3 (SIG) E 5004552-60.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Alini Cleisia Pereira e Odília Maria Marques Steinmetz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9135-5836 ou (48) 3341-9503, e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hilza Terezinha Pagani, 409 - Loteamento Pagani - Fórum de Palhoça - Palhoça - CEP: 88132256.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Viana

Data: 4/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00442613-4 (SIG) E 5004946-67.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Giovany Daetx Mazzarello.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9135-5836 ou (48) 3341-9503, e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hilza Terezinha Pagani, 409 - Loteamento Pagani - Fórum de Palhoça - Palhoça - CEP: 88132256.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Viana

Data: 5/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5004329-10.2025.8.24.0564 E SIG N. 08.2025.00383367-1

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Francisco Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 8ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99187-1765; e-mail: palhoca08pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotoria de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

Data: 6/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00302283-9 (SIG) E 5013665-77.2024.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Arrison de Oliveira Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9135-5836 ou (48) 3341-9503, e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hilza Terezinha Pagani, 409 - Loteamento Pagani - Fórum de Palhoça - Palhoça - CEP: 88132256.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Viana

Data: 5/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00278921-8 (SIG) E 5013115-48.2025.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sérgio Alejandro Martinez Cardona.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9135-5836 ou (48) 3341-9503, e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hilza Terezinha Pagani, 409 - Loteamento Pagani - Fórum de Palhoça - Palhoça - CEP: 88132256.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Viana

Data: 4/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00290765-2 (SIG) E 5013685-34.2025.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marileia Antunes Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9135-5836 ou (48) 3341-9503, e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hilza Terezinha Pagani, 409 - Loteamento Pagani - Fórum de Palhoça - Palhoça - CEP: 88132256.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Viana

Data: 1º/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00516104-7 (SIG) E 5023349-89.2025.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elisiane Iza Drechsler dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9135-5836 ou (48) 3341-9503, e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hilza Terezinha Pagani, 409 - Loteamento Pagani - Fórum de Palhoça - Palhoça - CEP: 88132256.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Viana

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00555819-6 (SIG) E 5025558-31.2025.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Otávio Matinez Aguiar.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9135-5836 ou (48) 3341-9503, e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hilza Terezinha Pagani, 409 - Loteamento Pagani - Fórum de Palhoça - Palhoça - CEP: 88132256.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Viana

Data: 1º/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00556570-9 (SIG) E 5025767-97.2025.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Deuzamir Letícia Morais Girão e Napoliane Fioravante Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9135-5836 ou (48) 3341-9503, e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hilza Terezinha Pagani, 409 - Loteamento Pagani - Fórum de Palhoça - Palhoça - CEP: 88132256.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Viana

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00583418-4 (SIG) E 5026184-50.2025.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Álvaro Domingos Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9135-5836 ou (48) 3341-9503, e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hilza Terezinha Pagani, 409 - Loteamento Pagani - Fórum de Palhoça - Palhoça - CEP: 88132256.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

Data: 18/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00149190-8 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo André Bardini Lemos.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de divulgação de cena de estupro, sexo ou pornografia. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, diante da ausência de provas do cometimento de eventual ato ilícito, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento investigatório, ressaltando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

Data: 2/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00221557-7 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Vieira de Souza.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, diante da insuficiência probatória, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento investigatório. Ressalva-se que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

Data: 5/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00110279-0 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Iraci da Silveira Borges.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de comunicação falsa de crime ou de contravenção. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, inexistindo elementos que justifiquem a deflagração da ação penal, com base no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento policial, ressaltando que, a teor do artigo 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Raul Gustavo Juttel

Data: 4/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00506977-5 (SIG) E 5006973-48.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aline Steffani dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00470825-0 (SIG) E 5006388-93.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cláudio Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00470825-0 (SIG) E 5006388-93.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Claudete dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 2/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00007112-5

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/8/2026

Partes: Município de Balneário Barra do Sul e outros.

Conclusão: apurar a prática de ato de improbidade administrativa, consistente na utilização de empresa inexistente para a celebração do contrato decorrente do Pregão Presencial n. 002/2016, do Município de Balneário Barra do Sul (prescrição).

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00000058-9

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/8/2026

Partes: Município de Balneário Barra do Sul e outro.

Conclusão: apurar suposto ato de improbidade administrativa consistente no desvio de função pelo médico veterinário Alex Silva Marquezi e pela técnica agrícola Adria Priscila Padilha, ambos do Município de Araquari (inocorrência).

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004725-6

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/7/2026

Partes: Município de Araquari e outro.

Conclusão: apurar supostas irregularidades no que tange ao cumprimento do contrato administrativo firmado com a empresa Redeh Beneficiária Cristã de Taió para a concessão de direito real de bem público, o qual tinha como objetivo a construção de um Hospital Municipal de Araquari (inocorrência).

Membro do Ministério Público: Saraah Seben Fiamoncini

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000979-9

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/6/2026

Partes: Município de Araquari, Nelson Bento de Silveira e Gilmar de Lima.

Conclusão: apurar suposto descumprimento de formalidades exigidas por Lei Municipal regente da matéria (serviços em propriedades particulares com exploração agrícola) em razão do então Secretário da Agricultura de Araquari, Nelson Bento de Oliveira, ordenar a utilização de máquinas da Prefeitura em serviços de terraplanagem em terreno particular situado na Localidade de Ponto Alto, Município de Araquari, concluídos em dezembro de 2019 (inocorrência).

Membro do Ministério Público: Saraah Seben Fiamoncini

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004189-9

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/7/2026

Partes: Município de Araquari e outro.

Conclusão: apurar eventual ato de improbidade administrativa irregularidade na locação de imóvel situado na Rua Antonio da Silva, 159, Centro, Araquari, da suposta proprietária Tania Mara de Oliveira Gomes, para a finalidade de alocar produtos e materiais da secretaria de assistência social, cuja finalidade não está sendo devidamente cumprida, tendo em vista que o local está abandonado (inocorrência).

Membro do Ministério Público: Saraah Seben Fiamoncini

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001098-8

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/8/2026

Partes: Município de Balneário Barra do Sul e outro.

Conclusão: apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente da omissão do poder público do Município de Balneário Barra do Sul na fiscalização do contrato oriundo do Processo Licitatório n. 32/2022, cujo objetivo era a aquisição de gêneros alimentícios (secos/estocáveis, laticínios, leites vegetais e refrigerados) para atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino, bem como a aquisição alimentos para serem utilizados nas oficinas, programas, benefícios e projetos para o Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) (inocorrência).

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002632-2

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Gomes Máquinas e Transportes Ltda. (CNPJ n. 02.900.946/0001-30).

Objeto: apurar a reparação do dano ambiental noticiado no AIA n. 14739-D, decorrente da supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, sem autorização do órgão ambiental, em área aproximada de 2,37 ha, composta por vegetação secundária em estágio médio/avançado de regeneração, entre os anos de 2009 e 2013, atribuída à pessoa jurídica Gomes Máquinas e Transportes Ltda. (CNPJ n. 02.900.946/0001-30), contendo como sócios/proprietários Célio Gomes e Mário Sérgio Gomes.

Membro do Ministério Público: Caio Rothsahl Botelho

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003251-3

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 5/8/2026

Partes: Ademar Henrique Borges e Saay's Soluções Ambientais Ltda.

Objeto: apurar suposto direcionamento para a contratação da empresa Saay's Soluções Ambientais Ltda. na Dispensa Emergencial n. 05/2025.

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003250-2

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ludgero Jasper e Município de Araquari.

Objeto: apurar diversas queixas relativas à prestação dos serviços de saúde pública no Município de Araquari, abrangendo desde a suposta existência de chefias sem a qualificação adequada e a prática de assédio moral contra servidores, até a eventual concessão indevida de adicional por titulação de mestrado, a prorrogação de contratos temporários sem a devida justificativa e o pagamento de adicional de insalubridade a servidores ocupantes de cargos que, em tese, não estão expostos a agentes insalubres.

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003173-6

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ludgero Jasper e Tiriva Publicidade e Propaganda.

Objeto: apurar suposto pagamento a maior à empresa de publicidade e eventual usurpação das funções da Secretária Municipal de Comunicação.

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL N. 01.2026.00020402-2

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Aline Soares Ferreira e Vítor Rodrigues.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (barravelha02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua José do Patrocínio de Oliveira, 1003, Fórum da Barra Velha, Centro, Barra Velha - CEP 88390-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e>

processos).

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

Data: 9/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000498-39.2026.8.24.0007

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Tomaz Couto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Biguacu01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Rio Branco, 29, Sala 207, Centro, Biguaçu - CEP 88160-152, telefone: (48) 3296-8601, fax: (48) 3279- 9215.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Ausência de indícios de autoria e materialidade.

Membro do Ministério Público: João alexandre massulini acosta

Data 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000498-39.2026.8.24.0007

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Eliane Pereira Couto e Wagner Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Ausência de indícios de autoria e materialidade.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000702-61.2026.8.24.0564

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: espólio de Joãozinho Junckes.

O espólio identificado no presente edital fica, pelo presente, cientificado acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Biguacu01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Rio Branco, 29, Sala 207, Centro, Biguaçu - CEP 88160-152, telefone: (48) 3296-8601, fax: (48) 3279-9215.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de roubo. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00304853-7

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elane Cristina Lopes da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (bracodonorte01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Senador Raulino Horn, 286, Edifício Angelo Columbi, Centro, Braço do Norte - CEP 88750-000, telefone: (48) 3651-2871, fax: (48) 3651-2871.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00033567-8

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: representação anônima noticiando possíveis irregularidades na distribuição de benefícios habitacionais e sociais no Município de Vargem, consistentes na alegada concessão irregular de unidade habitacional. A análise da documentação apresentada pelo Município afastou as irregularidades apontadas, revelando que as concessões foram precedidas de pareceres técnicos e sociais regulares, fundamentadas na Lei Municipal n. 882/2022 e em situações devidamente comprovadas de vulnerabilidade social e risco habitacional. Ausência de indícios de improbidade administrativa. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00034166-9

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: representação anônima noticiando possível irregularidade na concessão de licença para tratar de interesses particulares à servidora Celestina Aparecida Luiz Santana, do Município de Vargem, com alegada contratação temporária irregular para suprir a mesma função. Documentação apresentada pelo Município afasta as irregularidades apontadas, demonstrando que a licença encontra amparo na Lei Complementar Municipal n. 061/2014, que a ausência da servidora foi suprida por remanejamento interno e que a contratação temporária da servidora Denise dos Prazeres Correa Fogaça destinou-se à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a demanda autônoma e distinta. Ausência de indícios de improbidade administrativa. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00037559-2

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: representação anônima noticiando possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde de Vargem, consistentes no alegado desvio de função de servidores que estariam desempenhando atividades na cozinha da unidade de saúde em detrimento do atendimento à população. Ausência de elementos mínimos que indiquem lesão ou ameaça a direito tutelado pelo Ministério Público. Representação sem qualquer elemento concreto que possibilite o início de uma apuração. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00038390-4

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: representação anônima noticiando possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde de Vargem, consistentes em alegados gastos excessivos e irregulares com a aquisição de refeições prontas, salgados, lanches, coffee breaks e demais itens alimentícios destinados a reuniões e eventos internos. Ausência de elementos mínimos que indiquem lesão ou ameaça a direito tutelado pelo Ministério Público. Representação sem qualquer elemento concreto que possibilite o início de uma apuração. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00038445-8

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: representação anônima noticiando possíveis irregularidades na Secretaria Municipal de Obras de Vargem, consistentes na alegada operação de veículos e maquinários públicos por servidores sem habilitação compatível. Ausência de elementos mínimos que indiquem lesão ou ameaça a direito tutelado pelo Ministério Público. Representação sem qualquer elemento concreto que possibilite o início de uma apuração. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000934-4

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil instaurado para apurar a contratação de servidor público municipal do Município de Três Barras por meio de pessoa jurídica interposta, de titularidade de seu genitor, em contratos do próprio Município e do SAMASA.

Constatação de indícios de autoria e de prova da materialidade. Contratações diretas realizadas sem instrução adequada e com base em ofensa a preceitos legais objetivos. Erros grosseiros em pareceres jurídicos. Contratações diretas efetivadas em ofensa ao princípio da impessoalidade. Indícios de superfaturamento contratual. Serviços de digitalização de 300.000 (trezentos mil) páginas realizados concomitantemente à organização de 3.600 (três mil e seiscentos) pastas de arquivos por apenas dois preparadores. Servidor público municipal que figura como sócio-administrador de pessoa jurídica. Vedação legal expressa. Contratações em contexto de conflito de interesses e com incompatibilidade de horários. Prestação de serviços presenciais em Major Vieira durante o horário de expediente. Arquivamento parcial quanto ao ex-prefeito do Município de Major Vieira, em razão de seu falecimento. Ajuizamento de ação de improbidade administrativa quanto aos demais fatos.

Membro do Ministério Público: Marcos José Ferreira da Cruz

Data: 10/7/2026

EXTRATO DE REGISTRO E AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00038920-9

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: representantes e representado Lar do Idoso Stelita Pacheco.

Objeto: apurar eventual negligência e omissão de socorro no atendimento à idosa S. L. de O. C., que teria sofrido uma queda no Lar do idoso S. P., em Canoinhas, e posteriormente indo a óbito.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00342750-8 E 5014153-20.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kelwyn Rodrigues Pokulat.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00540916-4 (SIG) E 5004785-31.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nerezi Terezinha da Silva Lemos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Gaspar - R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro, 89114-734, Gaspar - WhatsApp: (47) 99200-1675 - e-mail: gaspar03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00331476-7 (SIG) E 5004492-55.2025.8.24.0025 (EPROC)

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edna Fandaruff.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Gaspar - R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro, 89114-734, Gaspar - WhatsApp: (47) 99200-1675 - e-mail: gaspar03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00364720-5 (SIG) E 5004985-32.2025.8.24.0025 (EPROC)

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Camila Alexandra Soares da Silva Batista.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Gaspar - R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro, 89114-734, Gaspar - WhatsApp: (47) 99200-1675 - e-mail: gaspar03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00425217-1 (SIG) E 5005809-88.2025.8.24.0025 (EPROC)

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nilva Schwambach.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Gaspar - R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro, 89114-734, Gaspar - WhatsApp: (47) 99200-1675 - e-mail: gaspar03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 1º/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00552236-4 (SIG) E 5007737-74.2025.8.24.0025 (EPROC)

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diego Felipe da Silva Tavares.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Gaspar - R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro, 89114-734, Gaspar - WhatsApp: (47) 99200-1675 - e-mail: gaspar03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00109417-9 (SIG) E 5001363-39.2025.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Altair Moglich.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Guaramirim - R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade, 89270-000, Guaramirim - WhatsApp: (47) 99243-6267 - e-mail: guaramirim03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 5/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00554819-8 (SIG) E 5001440-61.2025.8.24.0636 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristiane Marquez.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Guaramirim - R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade, 89270-000, Guaramirim - WhatsApp: (47) 99243-6267 - e-mail: guaramirim03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marina Saade Laux

Data: 10/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00329949-7

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Airton Alfredo de Borba Filho.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00238440-6 (SIG) E 5001103-90.2026.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Matheus Paulo Chappo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento parcial do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo Bianchi Beal

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00579130-1 (SIG) E 5003261-89.2025.8.24.0575 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paula de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (imbituba02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Ernani Cotrin, 731, Fórum de Imbituba, Centro, Imbituba - CEP 88780-000, telefone: (48) 3356-5102.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 115, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para a deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 17/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00413157-9 (SIG) E 5002080-19.2025.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ivanir Blasius Sombrio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, S/N - Centro, 88400-000, Ituporanga - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Mereles Ruiz Diaz

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00493346-4 (SIG) E 5002512-38.2025.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria de Lourdes da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, S/N - Centro, 88400-000, Ituporanga - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Dezengrini

Data: 5/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001352-0

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aline Vieira Bitencourt.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis) ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: o objeto do presente procedimento foi devidamente solucionado pelo Município de Jaguaruna, que finalizou a mudança e a implantação do sistema municipal de arrecadação de impostos, sem que tenham sido verificadas irregularidades aptas a ensejar a tomada de novas medidas no âmbito de atuação do Ministério Público, especialmente, pois, apesar das problemáticas inicialmente enfrentadas em razão da mudança de sistema e, sobretudo, do sistema de cálculo dos impostos municipais de acordo com o Código Tributário Municipal, a situação, repita-se, foi resolvida, sem resultados negativos, seja em relação à (não) arrecadação de tributos quando da modificação do sistema, seja pela (não) possibilidade de refinanciamento dos débitos por parte dos contribuintes, seja ainda em razão de eventuais cobranças indevidas. Logo, sem motivos para o ajuizamento de demanda judicial e/ou ainda celebração de termo de ajustamento de conduta.

Membro do Ministério Público: Raísa Carvalho Simões Rollin

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00353702-5

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Welliton Vastres.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal leve. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

Data: 4/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00353857-9

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ricardo Inocencio Ferrari.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do

procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

Data: 5/8/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00260452-7 (SIG) E 5003598-68.2024.8.24.0040 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Willian de Almeida Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Paulo Henrique Lorenzetti Da Silva

Data: 29/7/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00348643-0 (SIG) E 5002884-84.2026.8.24.0575 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Mateus Venancio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

Data: 6/8/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00371958-7 (SIG) E 5004299-58.2026.8.24.0040 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Angelo Limas Filho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

Data: 10/8/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00371958-7 (SIG) E 5004299-58.2026.8.24.0040 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Robson de Andrade Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2019.00010177-0 (SIG) E 0004449-14.2018.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ruth Helena Pereira Maués.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9189-7368 ou (47) 3319-7803, e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Leopoldo Rocha, 765 - São Domingos - Fórum de Navegantes - São Domingos - Navegantes - CEP: 88370564.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 17/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00544800-2 E 5002775-48.2025.8.24.0044

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexsandro Espindola Canever.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da representante da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça e vias de fato no âmbito doméstico. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Saulo Henrique Aléssio Cesa

Data: 5/8/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003588-7

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Escola de Educação Básica José Bonifácio e Estado de Santa Catarina.

Objeto: inquérito civil instaurado com a finalidade de apurar a inadequação da quantidade de professores auxiliares para o atendimento de alunos com necessidades especiais matriculados na Escola de Educação Básica José Bonifácio.

Membro do Ministério Público: Rejane Gularte Queiroz Beilner

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003289-0

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/8/2026

Partes: Município de Pomerode, Secretaria de Educação de Pomerode e Escola de Educação Básica Almirante Barroso.

Objeto: apurar suposta violação a direitos fundamentais de crianças no âmbito da educação básica, mais especificamente em instituição de ensino da rede pública municipal de Pomerode, qual seja, a Escola Almirante Barroso, localizada na Rua Morro Strassmann, 1140, Bairro Testo Rega.

Membro do Ministério Público: Rejane Gularte Queiroz Beilner

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003564-3

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Anderson Towe, Município de Pomerode e Conselho Municipal do Patrimônio Histórico Artístico e Natural de Pomerode.

Objeto: apurar eventual ocorrência de omissão no dever de conservação do patrimônio público por parte do Município de Pomerode e do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural de Pomerode, relacionado ao imóvel situado na Rua Presidente Costa e Silva, 2288, Testo Rega.

Membro do Ministério Público: Rejane Gularte Queiroz Beilner

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003589-8

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/8/2026

Partes: Manfredo Zmazek Goede, Jean Carlos Nicoletto e Município de Pomerode.

Objeto: verificar a regularidade da proposta de demolição parcial do antigo Defumador, integrante do Complexo Weege, bem tombado pelo Município de Pomerode.

Membro do Ministério Público: Rejane Gularte Queiroz Beilner

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00002545-6

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Casa Alta Incorporadora Ltda. e Município de Pomerode.

Objeto: apurar a regularidade das medidas adotadas pelo Município de Pomerode no TAC n. 003/24 e respectivo aditamento (TAC n. 002/25), diante de irregularidade urbanística superveniente na obra da empresa Casa Alta Incorporadora Ltda.

Membro do Ministério Público: Rejane Gularte Queiroz Beilner

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00348803-5 (SIG) E 5014144-59.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Carlos Artur Gaviola e Luiza Gouveia.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9279-8405 ou (47) 3369-7503, e-mail: portobelo03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, 252 - Perequê - Fórum de Porto Belo - Porto Belo - CEP: 88210000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira
Data: 10/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00441637-0 (SIG) E 5004930-16.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Donnay Chagas da Silva e Maria Cecília Rodrigues Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (48) 9 9173-6416, e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro - Ed. Cisne Negro - Santo Amaro da Imperatriz - CEP: 88140000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 5/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005082-9

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica cientificada da decisão abaixo, acerca da instauração de inquérito civil a partir do Procedimento Preparatório n. 06.2025.00005082-9.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil instaurado para apurar possíveis irregularidades consistentes em favorecimento de parentes e de agentes públicos na celebração e execução do Contrato n. 45/2025, referente à locação de imóvel pela Prefeitura Municipal de Águas Mornas, mediante inexigibilidade de licitação (Processo n. 100/2025), em favor da empresa Jochem Incorporadora e Construtora Ltda., sociedade que, à época dos fatos, tinha em seu quadro societário Paulo César Jochem (irmão do atual Secretário Municipal de Administração e Finanças, Toni Vidal Jochem) e Claudemir Thiesen (atual Presidente da Câmara de Vereadores de Águas Mornas), órgão a quem compete a fiscalização externa dos atos do Poder Executivo Municipal, inclusive do contrato ora investigado.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00419182-3 (SIG) E 5004699-86.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Guilherme Aires da Silva Vieira Gomes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9173-6416, e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro - Ed. Cisne Negro - Santo Amaro da Imperatriz - CEP: 88140000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Leonardo Fagotti Mori

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00457565-5 (SIG) E 5003550-24.2025.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Natalia Cordovil dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9173-6416, e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro - Ed. Cisne Negro - Santo Amaro da Imperatriz - CEP: 88140000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

Data: 10/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00481693-5 (SIG) E 5005401-32.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Thamiris Ádria da Silva e Leonardo Zobot Raulino.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9173-6416, e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro - Ed. Cisne Negro - Santo Amaro da Imperatriz - CEP: 88140000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Nilton Exterkoetter

Data: 16/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00484931-5 (SIG) E 5003767-67.2025.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Anne Karolyne Coelho e Margareth Mats.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 99183-6803, e-mail: santoamarodaimperatriz03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Frei Fidêncio Feldmann, 425 - Centro - Fórum de Santo Amaro da Imperatriz - Santo Amaro da Imperatriz - CEP: 88140000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Júlia Wendhausen Cavallazzi

Data: 9/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00509231-0 (SIG) E 5003955-60.2025.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Paula Walter.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9173-6416, e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro - Ed. Cisne Negro - Santo Amaro da Imperatriz - CEP: 88140000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Lara Zappellini Souza

Data: 22/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00509231-0 (SIG) E 5003955-60.2025.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daiana da Silva dos Santos Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9173-6416, e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro - Ed. Cisne Negro - Santo Amaro da Imperatriz - CEP: 88140000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Lara Zappellini Souza

Data: 22/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00509736-0 (SIG) E 5003962-52.2025.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mateus Serafim de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9173-6416, e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro - Ed. Cisne Negro - Santo Amaro da Imperatriz - CEP: 88140000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 7/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00524007-1 (SIG) E 5005873-33.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ketlin da Rosa da Luz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9173-6416, e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro - Ed. Cisne Negro - Santo Amaro da Imperatriz - CEP: 88140000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Lara Zappellini Souza

Data: 23/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00039328-0

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica cientificada da decisão abaixo, acerca da instauração de Notícia de Fato a partir de representação encaminhada por meio da Ouvidoria do Ministério Público.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato instaurada para apurar possíveis irregularidades no processo seletivo para técnicos e monitores desportivos do Programa Bolsa Desportiva do Município de Santo Amaro da Imperatriz, regido pelo Edital de Chamamento n. 01/2026, diante do relato de suposto favorecimento de candidatos, falta de transparência na seleção, redistribuição irregular de vagas, utilização de critérios subjetivos e possível violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e isonomia, assim como a irregular acumulação de vínculo remunerado por parte de um dos candidatos.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00580552-3 (SIG) E 5004091-57.2025.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fernanda Seemann.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9173-6416, e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro - Ed. Cisne Negro - Santo Amaro da Imperatriz - CEP: 88140000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 11/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00584148-5 (SIG) E 5004605-10.2025.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel Carvalho Barbosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente

editais, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9173-6416, e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro - Ed. Cisne Negro - Santo Amaro da Imperatriz - CEP: 88140000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 18/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00587357-7 (SIG) E 5004657-06.2025.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilson Berto da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9173-6416, e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro - Ed. Cisne Negro - Santo Amaro da Imperatriz - CEP: 88140000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 18/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00588973-6 (SIG) E 5004670-05.2025.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Vitorino Simoes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9173-6416, e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro - Ed. Cisne Negro - Santo Amaro da Imperatriz - CEP: 88140000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 18/12/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005082-9

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/8/2026

Partes: sigilosa, Prefeitura de Águas Mornas, Jochen Incorporadora e Construtora Ltda. e Claudemir Thiesen.

Objeto: apurar possíveis irregularidades consistentes em favorecimento de parentes e de agentes públicos na celebração e execução do Contrato n. 45/2025, referente à locação de imóvel pela Prefeitura Municipal de Águas Mornas, mediante inexigibilidade de licitação (Processo n. 100/2025), em favor da empresa Jochem Incorporadora e Construtora Ltda., sociedade que, à época dos fatos, tinha, em seu quadro societário, Paulo César Jochem (irmão do atual Secretário Municipal de Administração e Finanças, Toni Vidal Jochem) e Claudemir Thiesen (atual Presidente da Câmara de Vereadores de Águas

Mornas), órgão a quem compete a fiscalização externa dos atos do Poder Executivo Municipal, inclusive do contrato ora investigado.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005413-6

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/8/2026

Parte: Procuradoria Municipal de Angelina e Município de Angelina.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na gestão orçamentária do Município de Angelina, no exercício do ano de 2024.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Peterson Fernando Schaedler.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Eloir Tasca.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de Arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Doraci Francisco Perondi.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Diva Maria Furlan.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Donizetti José Ballen.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Osmar Camilo Klein.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Jair Dilly.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código

de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Nelso Brunetto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Valmor Gugel.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Boleslau Kovalski Neto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Gilmei Perondi.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Delso Kratz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Dilvo Teixeira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Domingos Zanatta.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Lúcio Christ.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Lucas Christ.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: João Carlos Gugel.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Marlei Stedile Franzon.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: José Carlos Girardi.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Andreia Teresinha Griep Christ.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Romilda Lucena Dilly.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Zilio Klein.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código

de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: José Augusto Tuni.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Armelindo Zanella Lolato.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Cleomar Perin.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Iria Maria de Cesaro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00195017-8

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: José Carlos Berti.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Apropriação indébita. Promoção de arquivamento. [Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas].

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

Data: 12/8/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003495-5

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 7/8/2026

Partes: espólio de Adel Delaudino dos Santos, Maria Gorete Silveira Domingos e Paulino Silveira Domingos.

Objeto: apurar possível parcelamento irregular do solo do imóvel rural de Matrícula n. 21.967 situado no Bairro Lagoa de Fora, em Balneário Gaivota, conforme informações extraídas da Ação de Usucapião n. 5005042-88.2020.8.24.0069, sendo de propriedade do espólio de Adel Delaudino dos Santos e outros.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003498-8

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 7/8/2026

Partes: Elizandro dos Santos Ramos e Alandeivid Diogo Bassani Giuradelli.

Objeto: apurar possível parcelamento irregular do solo urbano do imóvel de Matrícula n. 13.788, localizado no "Pirão Frio", Distrito e Município de Sombrio, de propriedade de Leonir Santana da Silveira e adquirido como herança por Elizandro dos Santos Ramos na Ação de Arrolamento n. 0004027-53.2012.8.24.0069.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00335839-2 (SIG) E 5002642-76.2026.8.24.0074 (EPROC)

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Marcelino.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código

de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 60 da Lei n. 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais). Constatou-se que a empresa está dispensada do alvará de licença de localização e funcionamento, uma vez que se encontra enquadrada no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, além de as atividades desenvolvidas pela empresa não se enquadram na Listagem de Atividades Sujeitas ao licenciamento Ambiental da Resolução CONSEMA n. 250, inexistindo obrigatoriedade de licenciamento ambiental, por se tratar de microempresário individual. Ausência de justa causa para deflagração da ação penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Liliana Schuelter Vandresen

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058097-4

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vanderlei José Leuze.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato destinada a apurar eventual omissão na condução de inquéritos policiais em que Vanderlei José Leuze figura como vítima, especificamente quanto à adoção de medidas investigativas pela Delegacia de Polícia Civil de Palma Sola. Quantidade de significativa de boletins de ocorrência andamento na unidade policial, contando com apenas um policial civil responsável pelas investigações. Devida instauração de procedimentos investigativos, sendo que parte dos inquéritos já foi regularmente concluída e encaminhada ao Poder Judiciário, enquanto outros ainda se encontram em tramitação ou em fase final de elaboração de relatório pela autoridade policial. Ausentes indícios de irregularidade funcional, abuso ou omissão apta a ensejar a adoção de medidas judiciais por este Órgão Ministerial. Indeferimento (art. 7º, inc. III, do Ato n. 395/2018PGJ).

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

Data: 11/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00252120-4

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Emerson Gomes Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão cometida em razão da condição de mulher. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade e indícios mínimos de autoria.

Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

Data: 10/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001291-3

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/8/2026

Parte: Município de Capão Alto (investigado).

Conclusão: ausência de fundamento para a propositura de ação judicial. As diligências realizadas no âmbito do Inquérito Civil culminaram na instauração e conclusão de Processo Administrativo pelo Município de Capão Alto para apuração de possíveis irregularidades relacionadas aos Processos Licitatórios n. PMCA031/2020 e PMCA009/2020. A comissão processante, após análise dos fatos e observância do contraditório e da ampla defesa, concluiu pela inexistência de elementos suficientes para

responsabilização das empresas envolvidas e pela não constatação de irregularidades nos certames. Ausência de elementos que justifiquem a adoção de medida judicial ou extrajudicial adicional. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00038779-9

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: A. F. de S. e L. S. da R. L.; interessada: G. de S. L.

Objeto: apurar infrequência escolar do estudante G. de S. L. (DN: 17/1/2011).

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002588-1

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/8/2026

Partes: Ricardo Aram, Carlos Alexandre Aram, Claumedes Luis Aram, Jairo Amauri Aram, Janete Aram Delavechia, Marineide Aram Giacomini, Odario Antonio Aran e João Aram.

Conclusão: reparação de dano ambiental. Supressão de vegetação nativa secundária em estágio médio de regeneração na propriedade rural localizada na Linha Flores, s/n, interior de Dionísio Cerqueira. Celebrado termo de ajustamento de conduta. Arquivamento com fulcro no artigo 9º, *caput*, da Lei n. 7.347/85 e no artigo 48, II, do Ato 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Rafael Baltazar Gomes dos Santos

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003399-6

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/8/2026

Partes: Município de Dionísio Cerqueira e Vereador Everton Fragozo.

Conclusão: moralidade administrativa. Inquérito civil instaurado para apurar possível utilização indevida de maquinário público e de trabalho de servidor público municipal em serviço particular na propriedade do vereador Everton Fragozo. Arquivamento em razão da inexistência de provas, com fulcro no artigo 48, I, do Ato 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Rafael Baltazar Gomes dos Santos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00250154-8

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: M.B. T.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como a possibilidade de discordância do Poder Judiciário.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes previstos no artigo 147-A, 147 e 163, todos do código penal. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00159507-8

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Jackson Silveira Manenti.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como a possibilidade de discordância do Poder Judiciário.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 28 da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann

Data: 12/8/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003511-0

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de Garuva.

Objeto: apurar supostas irregularidades na nomeação de servidores para o cargo de Fiscal de Tributos do Município de Garuva, especialmente quanto ao possível provimento em quantitativo superior ao previsto na legislação municipal.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003518-7

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: a apurar.

Objeto: apurar eventuais irregularidades no funcionamento de estabelecimentos do tipo ferro-velho/reciclagem no Município de Garuva, os quais, em tese, podem estar operando sem alvará de funcionamento, sem licenciamento ambiental e/ou em desconformidade com normas urbanísticas, sanitárias e ambientais.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003556-5

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Instauração: 11/8/2026

Partes: Polícia Militar e Município de Herval D'Oeste.

Objeto: apurar danos ambientais decorrentes de ocupações irregulares em área de preservação permanente situadas na Rua Itororó, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Herval d'Oeste, e a necessidade de adoção de medidas de regularização fundiária urbana de interesse social e recuperação ambiental.

Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00518148-3 (SIG) E 5002573-96.2024.8.24.0047 (EPROC)

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cecília Bonczkoski.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

Data: 17/7/2026

EDITAL PARA CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00023160-8

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Liliane Freitas Lovato.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias diretamente à Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Cecília.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar e fiscalizar eventual soltura e queima de fogos de artifício durante as celebrações da Festa do Contestado, no dia 25 de abril, no Município de Timbó Grande. Perda superveniente de seu objeto. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 11/8/2026

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00004487-5

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data de Autuação: 11/8/2026

Partes: Álvaro João de Paula Goetten e Município de Santa Cecília.

Objeto: apurar eventual perseguição política e desvio de função envolvendo o servidor público efetivo Álvaro João de Paula Goetten, no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Cecília.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00036722-6

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data de Autuação: 11/8/2026

Partes: Lucimar Leodoro do Nascimento e Município de Santa Cecília.

Objeto: apurar suposta omissão do Município de Santa Cecília na fiscalização do cumprimento da legislação de proteção e bem-estar animal, especialmente quanto à circulação de cães em vias públicas, à responsabilização de seus tutores e à adoção de medidas de controle, prevenção e conscientização visando à proteção da coletividade e dos animais.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00036785-9

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data de Autuação: 11/8/2026

Partes: Lucimar Leodoro do Nascimento e Município de Santa Cecília.

Objeto: apurar suposta omissão do Município de Santa Cecília na fiscalização e na execução das medidas previstas na legislação municipal relativas ao recolhimento, guarda, identificação e responsabilização dos proprietários de animais de grande porte encontrados soltos em vias públicas, bem como na adoção de providências destinadas à prevenção de acidentes e à garantia da segurança da população.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00233363-9

COMARCA: Seara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kleber Jesus Salazar Marquez.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem

como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de inquérito policial instaurado para apurar a suposta prática do delito previsto no artigo 24-A da Lei n. 11.340/06 em detrimento de I. W., supostamente praticado por Kleber Jesus Salazar Marquez. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Wesley da Silva Müller

Data: 16/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00233363-9

COMARCA: Seara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: I. W.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (searapj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua do Comércio, 171, Centro, Seara - CEP 89770-000, telefone: (49) 3452-3301.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de inquérito policial instaurado para apurar a suposta prática do crime previsto no artigo 24-A, da Lei n. 11.340/06 lavrado em face de Kleber Jesus Salazar Marquez, em detrimento de I. W., sua companheira. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Wesley da Silva Müller

Data: 16/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00494853-5 (SIG) E 5006632-32.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adriano Pedro Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 10/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00532792-1 (SIG) E 5007173-65.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jerônimo Caetano.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00581138-0 (SIG) E 5003567-03.2025.8.24.0076 (EPROC)

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Thomas de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 15/12/2025

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

APOSTILAMENTO N. 001/2026 CONTRATO N. 034/2023/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2026, ao Contrato n. 034/2023/MP (Processo n. 2023/018767), que tem por objeto a contratação de serviços de monitoramento eletrônico de sistemas de segurança, com cessão de equipamentos em regime de comodato, em imóveis diversos utilizados pelo MPSC na Região CENTRO-SUL de Santa Catarina, conforme condições e exigências constantes no Anexo III do contrato. **Apostilamento:** O registro refere-se ao registro administrativo para alteração da equipe de gerenciamento, constante no Anexo I, que trata do 'Termo de Nomeação de Representante do Contratante', do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos nomeia a equipe abaixo para o gerenciamento deste contrato: I - Gestor do Contrato - Rodrigo Rocha de Moraes; II - Fiscais Técnicos do Contrato - André Zimmermann e Juliano Geraldi.

Florianópolis, 5 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILAMENTO N. 002/2026 CONTRATO N. 018/2026/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 002/2026, ao Contrato n. 018/2026/MP (Processo n. 2026/011088), que tem por objeto o Fornecimento de fardamento para a Casa Militar do Ministério Público, conforme especificado no Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato'. **Apostilamento:** O registro refere-se à adequação da Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência, passando a constar a seguinte redação: "[...] O prazo de vigência deste Contrato será de 93 (noventa e três) dias, contados do dia 30-4-2026 até o dia 31-7-2026, nos termos do art. 105 da Lei de Licitações n. 14.133/2021. [...]"

Florianópolis, 29 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO N. 026/2026/MP

Resumo do Contrato n. 026/2026/MP (Processo Executório n. 2026/016091), o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n. 17/2025/MP, ADA n. 0018 e à proposta da CONTRATADA (Processo Licitatório n. 2025/011082), que celebram este Órgão e KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** Contratação de serviços de monitoramento eletrônico de sistemas de segurança, com cessão de equipamentos em regime de comodato, em imóveis diversos utilizados pelo MPSC, conforme especificações e exigências constantes no Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato'. **Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.180,16 (dois mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', em que o valor mensal representa R\$ 181,68 (cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme o Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência'. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, contados do dia 1º-9-2026 até o dia 31-8-2027, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei de Licitações n.

14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 111/2026/MP E CONTRATO N. 031/2026/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 111/2026/MP e do Contrato n. 031/2026/MP (Processo n. 2026/01893) que celebram este Órgão e FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS -FEPESE. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** Contratação para a realização, de forma eletrônica e com auditoria, das eleições para composição do Conselho Superior do Ministério Público de Santa Catarina (CSMP/MPSC) no biênio 2026-2028, conforme Anexo III, que trata 'Objeto do Contrato'. **Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$48.005,08(quarenta e oito mil, cinco reais e oito centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', conforme o Anexo III, que trata 'Do Objeto' e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', e conforme a Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Cronograma de desembolso

Parcela	Data estimada	Valor	Condições
Única	Agosto/2026	R\$ 48.005,08	Após a realização da eleição e emissão do relatório de auditoria
VALOR TOTAL			R\$ 48.005,08

Vigésima Primeira/Da Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá início em 04-08-2026e término em 07-08-2028, nos termos do art. 105 da Lei de Licitações n. 14.133/2021. Parágrafo único: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 4 de agosto de 2026

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 16/2026/MP E CONTRATO N. 032/2026/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 016/2026/MP e do Contrato n. 032/2026/MP (Processo n. 2026/008663) que celebram este Órgão e CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** Aquisição de medidor de velocidade FP311: velocímetro digital portátil para água, conforme especificado no Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato'. **Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$28.809,17 (vinte e oito mil, oitocentos e nove reais e dezessete centavos), para o Item 1, conforme o Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência'. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 70 (setenta) dias, contados do dia 11-08-2026 até o dia 19-10-2026, nos termos do art. 105 da Lei n. 14.133/2021. Parágrafo único: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA e previstas neste contrato, conforme art. 111 da Lei n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 7 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 023/2016/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 023/2016/MP (Processo n. 2016/001862), firmado entre este Órgão e TAMIRIS ZANINI MEDEIROS. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Preâmbulo:** Fica alterado o preâmbulo do contrato original para inserir a qualificação completa da LOCADORA, e inclusão seu representante, passando a constar a seguinte redação: "[...] TAMIRIS ZANINI MEDEIROS, pessoa física inscrita no CPF n. 116.213.859-90, brasileira, domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, n. 94, apto 1001, Centro, Orleans/SC, nascida em 7-7-2001, solteira, doravante denominada LOCADORA [...]". **Segunda/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da assinatura, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Terceira:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 034/2023/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 034/2023/MP (Processo n. 2023/018767), firmado entre este Órgão e Khronos Segurança Privada Ltda. **Cláusulas: Primeira/Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste', do contrato original, concernente ao período aquisitivo compreendido entre 4-11-2024 e 3-11-2025, cujo percentual reajustado foi de 4,658893% conforme os índices que compuseram o IPCA. Assim, o contrato, que contemplava o valor mensal de R\$ 120,79 (cento e vinte reais e setenta e nove centavos) passou a atingir o valor de R\$ 126,42 (cento e vinte seis reais e quarenta e dois centavos). O reajuste corresponde ao valor global de R\$ 55,74 (cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) relativo às parcelas compreendidas entre o período de 4-11-2025 - data base do reajuste - até 31-8-2026 - data final de vigência do contrato. **Segunda/Da Alteração da Cláusula Quinta:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original, passando a constar a seguinte redação: §1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados com os recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência 3425- 8, Conta Corrente 13164-4, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados após o recebimento e aceite da nota fiscal pelo representante credenciado do CONTRATANTE, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Terceira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original, fica prorrogado de 1º-9-2026 a 31-8-2027. **Quarta/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Terceira deste aditivo implica R\$ 1.517,04 (um mil, quinhentos e dezessete reais e quatro centavos), em que o valor mensal representa R\$ 126,42 (cento e vinte seis reais e quarenta e dois centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', ambos do contrato original. **Quinta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de 4-11-2025 para a Cláusula Primeira e a partir da assinatura para as demais Cláusulas, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Sexta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 036/2022/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 036/2026/MP (Processo n. 2022/010965), firmado entre este Órgão e Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC **Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência n. 3582- 3, Conta Corrente n. 4388-5, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original, fica prorrogado de 20-7-2026 a 19-7-2027. **Terceira/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Segunda deste aditivo implica R\$ 69.356,64 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), em que o valor mensal representa R\$ 5.779,72 (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto' e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', ambos do contrato original. Parágrafo único. Fica acordado que, o reajuste, já previsto em contrato, será enviado posteriormente por meio de Apostilamento ao referido Contrato, em conformidade com as disposições contratuais originais. **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir do dia 20-7-2026, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 17 de julho de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 048/2022/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 048/2022/MP (Processo n. 2022/008497), firmado entre este Órgão e Asterisco Capacitação e Treinamento Ltda. **Cláusulas: Primeira/Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos

termos constantes da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste', do contrato original, referente ao período aquisitivo compreendido entre 3-8-2024 e 2-8-2025, cujo percentual reajustado foi de 5,219109% conforme os índices que compuseram o IPCA. Assim, o contrato, que contemplava o valor global de R\$ 1.086.941,65 (um milhão, oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) passou a atingir o valor de R\$ 1.143.670,32 (um milhão, cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta reais e trinta e dois centavos), ficando os valores unitários reajustados conforme descrito no Anexo I deste termo. O reajuste corresponde ao valor global de R\$ 56.728,67 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) relativo às parcelas compreendidas entre o período de 3-8-2025 - data base do reajuste - até 4-9-2026 - data final de vigência do contrato. **Segunda/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: [...] § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco Bradesco S.A (237), Agência 2766-9, Conta Corrente 26576-4, no prazo de até 30 (trinta) dias. **Terceira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original, fica prorrogado de 5-9-2026 a 4-9-2027. **Quarta/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Terceira deste aditivo implica em R\$ 571.835,16 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', ambos do contrato original. **Quinta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a 3-8-2025 para a Cláusula Primeira, e a partir da data de sua assinatura para as demais cláusulas, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Sexta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 003/2026/MP AO CONTRATO N. 002/2024/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 003/2026/MP ao Contrato n. 002/2024/MP (Processo n. 2023/006889), firmado entre este Órgão e ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **Cláusulas: Primeira/Do Acréscimo:** Ficam alteradas a Cláusula Terceira, que trata 'Do Preço', e o Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', para acrescer 0,134941% do valor mensal inicial atualizado, que resulta em R\$ 2.887,80 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), passando o valor mensal do contrato de R\$ 2.384.663,14 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatorze centavos) para R\$ 2.387.550,94 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos) relativo a: I. 1 (um) posto de copeira, 4h, ISS 3,0% - Camboriú. Parágrafo único. O acréscimo corresponde ao valor total de R\$ 16.488,41 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) relativo às parcelas compreendidas entre o período de 10-8-2026 - início da vigência do acréscimo - até 31-1-2027 - data final de vigência do contrato. **Segunda/Da Retificação do Termo Aditivo n. 002/2026/MP:** Fica retificada a alíquota do Imposto Sobre Serviços (ISS) do posto de Servente, 4h, da comarca de Itajaí, constante no Anexo I do Termo Aditivo n. 002/2026/MP, para que onde consta o percentual de 1% passe a constar 2%. **Terceira/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de 10-8-2026, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Quarta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 5 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS